EXECUTIVO

Volume: 10 - Número: 394 de 15 de Agosto de 2022

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, $\rm s/n^{o}$ - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:
Izadora Feitosa Cardoso
CPF: ***.408.733-**
em 15/08/2022 16:08:04
IP com n°: 192.168.5.178
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php
?id=2307

ISSN 2764-7110



SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- ♥ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2022 AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
- ₱ PREGÃO ELETRÔNICO: № 035/2021 ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO № 003/PE/035/2021
- ₱ PREGÃO ELETRÔNICO: № 014/2022 ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO № 20220434
- ▼ PREGÃO ELETRÔNICO : № 014/2022 EXTRATO DE CONTRATO № 20220434
- ₱ PREGÃO ELETRÔNICO: № 014/2022 ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO № 20220433
- ₱ PREGÃO ELETRÔNICO : № 014/2022 EXTRATO DE CONTRATO № 20220433
- M DISPENSA DE LICITAÇÃO: № 005/2022 ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO № 001/DP/005/2022
- DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/DP/005/2022.
- ₱ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 030/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 01/030/2022

PORTARIAS

▶ PORTARIA: N° 001, DE 15 DE AGOSTO /2022 - LICENÇA PRÊMIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 040/2022, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de peças de vestuário e fardamento em geral, de interesse desta Administração Pública Municipal, con siderando que, devido a problemas técnicos, o Edital não foi disponibilizado no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em tempo hábil, para o cu mprimento do prazo de publicação de 08 (oito) dias úteis anterior à data da licitação. Informamos que o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: ABERTURA: 26 de agosto de 2022 às 09:00 horas. (horário de Brasília), no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos—MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo www.limacampos.ma.gov.br, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112.

Lima Campos (MA), 11 de agosto de 2022.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021



ATO CONVOCATÓRIO

Sr. Orlando da Conceição Rocha

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, convocamos essa empr esa, J A DOS SANTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 35.121.755/0001 -29, com sede na Rua Sebastião Archer Nº 1039, centro, na cidade de Chapadinha - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 003/PE/035/2021 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decai rá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sações administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Esporte e Lazer de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 09 de Agosto de 2022.

Coorciana Manio	pai de Esporte e Edzei
Recebi em:/_	
Nome completo:	
C.I. nº:	Órgão emissor:
CPF no.	



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 003/PE/035/2021

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa J A DOS SANTOS EIRELI.

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais esportivos, d e interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitaç ão na modalidade Pregão, sob o nº 035/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

VALOR: R\$ 92.827,13 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e treze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 09 de Agosto de 2022; Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRÉTARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Sec. Mun. Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0020
PROJ.ATIVIDADE: 2.033 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Esportes e Lazer

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Orlando da Conceição Rocha; Srº Jacques Amorim dos Santos, empresário.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 09 de Agosto de 2022.



ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, convocamos a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 08.746.955/0001 -02, com sede na Rua Santo Antonio nº 173 - Centro, Trizidela do Vale - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20220434 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decai rá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicados as sacões administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transito de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 09 de Agosto de 2022.

Sr. José Ronaldo Barros Santai Secretaria Municipal de Infraesi	
Recebi em:// Nome completo:	
C.I. nº:	Órgão emissor:



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 20220434

<u>PARTES</u>: Município de Lima Campos -MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI.

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinas de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licita ção na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 014/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

VALOR: R\$ 31.552,50(trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 09 de Agosto de 2022; Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRÉTARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO: UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun.de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.122.0056

PROJ.ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção dos Veículos e Maquinas da Sec. de Infraestrutura

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terc. pessoa jurídica

<u>SIGNATÁRIOS</u>: Secretário Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, Sr. José Ronaldo Barros Santana; Sra. Elda Medeiros Bezerra ,

Empresária

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 09 de Agosto de 2022.



ATO CONVOCATÓRIO

Sr. José Ribamar Pereira Braga

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, convocamos a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 08.746.955/0001 -02, com sede na Rua Santo Antonio nº 173 - Centro, Trizidela do Vale - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20220433 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decai rá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicados as sacões administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 09 de Agosto de 2022.

Secretaria Municip	al de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Recebi em:/ Nome completo:	
C.I. nº:	Órgão emissor:
CPF nº:	



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 20220433

PARTES: Município de Lima Campos -MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI.

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinas de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licita ção na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n° 014/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

VALOR: R\$ 23.055,00(vinte e três mil, cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 09 de Agosto de 2022; Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRÉTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA: UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Sec. Mun. de Agric. Pecuária e Pesca

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.605.0033

PROJ.ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte da Sec. de Agricultura ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terc. pessoa jurídica

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. José Ribamar Pereira Braga; Sra. Elda Medeiros Bezerra, Empresária.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 09 de Agosto de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2022

ATO CONVOCATÓRIO

Lidiane de Sá Curvina

Pelo presente instrumento e com base da licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022, convocamos a empresa C.M.P. DE SOUZA, i nscrita no CNPJ de nº 15.004.012/0001-61, situada na Rua São Luiz, nº 60, Bairro: Alto da Penha, Cidade: Crato, Estado: CE, CEP: 63.104 -020, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, c om sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 001/DP/005/2022 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

Às certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autentic idade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decai rá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sacões administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de SAÚDE de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 11 de Agosto de 2022.

Secretária Mun. de Saúde

Recebi em: __/____.

Nome completo: ______.

C.I. nº: ______. Órgão emissor: ______.

CPF nº: ______.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 001/DP/005/2022.

PARTES: Município de Lima Campos - MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa C.M.P. DE SOUZA.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Consiste no objeto do presente contrato, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de dedetização do prédi o do Hospital Municipal de Lima Campos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.505,00 (dezessete mil, quinhentos e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de duração de 12 de Agosto de 2022, com vigência 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRÉTARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNID. ORÇAMENTARIA: 1501 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038

PROJ. ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção da Rede Pública de Saúde ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terc. Pessoa Jurídica

DISP ORÇ. 17.505,00

SIGNATÁRIOS: Sra. Lidiane de Sá Curvina, Secretaria Municipal de Saúde, pela Contratante, e o Sr. Cicero Macário Pereira de Souza, empre sário.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 12 de Agosto de 2022.



VALOR TOTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 030/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 01/030/2022

PROCESSO ADM. Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2022, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ n° 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, S/N°, Bairro Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 00012346569 9-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO Eletrônico Nº 030/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) física (s) e/ou jurídica(s) para prestação dos serviços de manutenção em equipamentos de informática, de interesse desta Administração Pública Municipal , a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espé cie, em conformidade com as disposições a seguir:

QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal
de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria
Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Nome empresarial: RECICLE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ nº: 17.293.339/0001-26
Endereço: AV. RIO BRANCO, CENTRO, Pedreiras MA
Representante legal: GUSTAVO LOPES DA SILVA
CPF nº: 671.404.913-72

UNIDADE

	DESCRIÇAO/ESPECIFICAÇOES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALUE UNIT	ARIO VALOR	IUIAL
00001	Atualização de driver vídeo - Marca.: PROPRIA	A SERVIÇO	180.00	42,000	7.560,00	
00002	Atualização de softwares - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	12,970	2.334,60	
00003	○ Configuração da rede interna, por máquina - <mark>!</mark> PRÓPRIA	Marca. SERVIÇ		10,930	3.683,41	
00004	Configurar e instalação uma impressora - Mar ÓPRIA	rca.: P SERVIÇ	O 337.00	10,000	3.370,00	
	Configurar impressora em rede - Marca.: PRÓ	PRIA SERVIC	O 337.00	9,980	3.363,26	
	Formatação completa - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	24,990	4.498,20	
	Instalação de software adicional - Marca.: PRO			40,720	13.722,64	
00008	Instalação, teste e crimpagem de ponto lógico de - Marca.: PRÓPRIA			96,750	17.415,00	
in	icluindo a instalação e integração de cabeame	ento de				
	té 100 metros à rede existente.	055)//00	400.00	00 000	7.004.40	
	Limpeza de fonte do pc - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	39,080	7.034,40	
	Limpeza preventiva de notebook - Marca.: PR			80,740		
	Limpeza preventiva do computador - Marca.:		-	,)
	Recuperação da placa mãe - Marca.: PRÓPRIA			136,740	44.713,98	
	Remoção de Vírus - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00		1.800,00	
00014	Restauração do sistema - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	43,990	7.918,20	
00015	Restaurar arquivos deletados - Marca.: PRÓPI	RIA SERVIÇO	O 180.00	135,500	24.390,00	
	Substituição de adaptador wireless e configur Marca.: PROPRIA	ação SERVIÇO	180.00	54,740	9.853,20	
00017	Substituição de bateria da placa mãe - Marca. RIA	: PRÓ SERVIÇO	O 180.00	9,000	1.620,00	
00018	Substituição de cabo utp da rede interna (Metr larca.: PROPRIA	ro) - SERVIÇO	180.00	41,080	7.394,40	
00019	Substituição de gravadora de Cd/dvd - Marca. IA	: PRÓP SERVI	ÇO 180.00	33,890	6.100,20	
	Substituição de HD SATA - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	38,990	7.018,20	
	Substituição de memória DDR 32GB - Marca.:			•	•	
	Substituição de memória DDR 32GB - Marca.: F			,	,	
	,		,	,		
	Substituição de memória DDR 8GB - Marca.: F			,		
00024 A	Substituição de memória DDR I 1GB - Marca.:	PROPRI SERV	/IÇO 180.00	0 9,96	0 1.792,80	
	Substituição de memória DDR III 2GB - Marca IA	.: PRÓP SERVI	ÇO 180.00	10,990	1.978,20	
	Substituição de placa de rede 1 GB - Marca.: I	PRÓPR SERVIÇ	ÇO 180.00	8,980	1.616,40	
	∖ │ Substituição de placa de som -Marca.: PRÓP	RIA SERVIÇO	O 180.00	8,980	1.616,40	
	Substituição de placa de som - Marca.: PRÓP Substituição de placa de vídeo - Marca.: PRÓI			•	,	
				10,000	1.800,00	
	Substituição de placa wireless - Marca: PRÓPELA			9,000	1.620,00	
	Substituição de placa -mãe - Marca.: PRÓPRIA	•		9,950	1.791,00	
	Substituição de processador - Marca.: PROPR			11,990	2.158,20	
	∷Substituição de roteador wireless e configuraç B - Marca.: PRÓPRIA	ção 1 SERVIÇO	180.00	11,990	2.158,20	
	Substituição do cooler de notebook - Marca.:	PRÓPR SERVI	ÇO 46.00	14,990	689,54	



IA			
00034 Limpeza preventiva de impressora a jato de tinta - SERVIÇO Marca.: PRÓPRIA	37.00	14,990	554,63
00035 Limpeza preventiva de impressora a laser - Marca.: SERVIÇO PRÓPRIA	65.00	9,990	649,35
00036 Manutenção de fonte da impressora laser - Marca.: SERVIÇO PROPRIA	65.00	12,990	844,35
00037 Manutenção de impressoras a jato de tinta - Marca. SERVIÇO : PROPRIA	37.00	11,990	443,63
00038 Manutenção de impressoras a laser - Marca.: PROPRI SERVIÇO A	65.00	22,990	1.494,35
00039 Reset da impressora laser - Marca.: PROPRIA SERVIÇO	65.00	22,990	1.494,35
00040 Substituição e alinhamento de cartuchos - Marca.: SERVIÇO PROPRIA	37.00	19,990	739,63
00041 Troca do Atuador do papel - Marca.: PROPRIA SERVIÇO	65.00	18,990	1.234,35
00042 Troca do carro da impressora - Marca.: PROPRIA SERVIÇO	65.00	24,990	1.624,35
00043 Troca do fotocondutor da impressora laser - Marca. SERVIÇO : PROPRIA	65.00	39,990	2.599,35
00044 Troca do scanner da impressora - Marca.: PROPRIA SERVIÇO	65.00	27,990	1.819,35
00045 Troca do sensor da impressora laser - Marca.: PROP SERVIÇO	65.00	21,990	1.429,35

VALOR TOTAL R\$ 225.847.91

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificaç ões, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

- 2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrum ento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n°. 030/2022.
- 2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n°. 030/2022.
- 2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor ob rigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da prese nte Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprova das, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços prat icados no mercado sofrerem redução.
- 4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, po derá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de m atérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mer cado.
- 4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
 - I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovante s apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
 - II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

- 5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços , durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatór io, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.
- 5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos ór gãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade pa ra a administração da utilização da ata de registro de preços;
- 5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.Ĭ.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão ger enciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata .
- 5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinqüenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos



participantes.

- 5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
- 5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese 🛚 de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

- 6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o ampla defesa, quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem ju stificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente co mprovadas; 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que p rejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência.
- 7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Adminis tração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022 e seus Anexos, constant e do Processo Administrativo nº 041/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias d aquela data. 8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e ac hada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente c ompromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado e m 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 11 de agosto de 2022.

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretario Municipal de Administração e Finanças Órgão Gerenciador

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves Secretaria Municipal de Educação Órgão Participante

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos Sra. Lidiane de Sá Curvina Secretaria Municipal de Saúde Órgão Participante

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos Sra. Juliana Lopes Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres Órgão Participante

Município de Lima Campos - MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos Sra. Jeane Gomes de Lima Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Órgão Participante

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos Sr. José Ronaldo Barros Santana

Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo Órgão Participante

Município de Lima Campos/MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos Sra. Jael Darc Alves Meneses e Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Órgão Participante

Município de Lima Campos - MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos Sr. José Ribamar Pereira Braga Secretario Municipal de Agricultura, Órgão Participante

Pecuária e Pesca

DETENTORA DO REGISTRO:

RECICLE INFORMÁTICA LTDA - EPP

17.293.339/0001-26 Gustavo Lopes Da Silva 671.404.913-72 Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome:	CPF nº		
Nome:	CPF n⁰		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - PORTARIA: N° 001, DE 15 DE AGOSTO /2022

PORTARIA N° 001, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Concede licença que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedido à senhora **Valdirene da Costa Vieira**, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por direito adquirido, compreendendo o período entre 1991 a 1996, de acordo com a Lei Municipal n°259/89, de 17 de agosto de 1989, seção VI art. 56 a 60, a partir do dia 15/08/2022 e retornan do 15/11/2022.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 15 de Agosto de 2022.

Dirce Prazeres Rodrigues

Prefeita Municipal.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

